COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02080001/23
ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº A-2023-003
Ata de Registro de Preços nº 001/2023
Processo Administrativo nº 055/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 20230278

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2023, nesta cidade de Salinópolis, Estado do Pará, as partes de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Eurico de Castilho, S/N, esquina com a Trav. Interventor Magalhães Barata Centro, Salinópolis/PA, CEP nº 68.721-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 30.021.144/0001-95, neste ato representado pela Sra. MÁRCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA MARCOS NICOLAU STRAPASSONI,1748, BONANCA SITIOS, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000 cadastrada junto ao CNPJ nº 80.574.965/0001-27, neste ato representada pelo(a) Sr(a) VALDEMAR ABILA, residente na , Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, portador do(a) CPF 088.856.219-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, face do resultado da **Adesão à Ata Registro de Preços (carona) Nº A-2023-003**, , referente à *Ata de Registro de Preços nº 001/2023*, *Processo Administrativo nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023*, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Edital e o Termo de Referência referidos, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **Adesão à Ata Registro de Preços (carona) nº A-2023-003**, referente à *Ata de Registro de Preços nº 001/2023*, *Processo Administrativo nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023* para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143313	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA 25 BLOCOS. MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA COLORIDOS: PINTADOS EM 5 CORES VIVAS FORMAS DIFERENTES TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ENCAIXADAS NOS PALITOS DA BASE PARA FORMAR UM RETÂNGULO. OS BLOCOS DEVERÃO COBRIR TOTALMENTE O PALITO 1 BASE: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA DIMENSÕES: 32 CM DE COMPRIMENTO, 6,5 CM DE LARGURA E 2,1 CM DE ESPESSURA 10 PALITOS PARA ENCAIXAR NA BASE: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA. SELO DO INMETRO.	UNIDADE	25,00	77,670	1.941,75
143314	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF CONTÉM: 8 (OITO) CONJUNTOS, COM 3 (TRÊS) PEÇAS CADA, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) PEÇAS MATÉRIA-PRIMA: MDF AS PEÇAS DEVERÃO SER IMPRESSAS FRENTE E VERSO EM 4 (QUATRO) CORES, CONFORME ARTE PUBLICADA DIMENSÕES: CONJUNTO-3(TRÊS) PEÇAS: 120 MM DE COMPRIMENTO, 60 MM DE LARGURA E 3 MM DE ESPESSURA SENDO QUE CADA PEÇA, SEPARADAMENTE, DEVERÁ TER: 40 MM DE COMPRIMENTO, 60 MM DE LARGURA E 3 MM DE ESPESSURA CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO: 210 MM DE COMPRIMENTO, 153 MM DE LARGURA E 45 MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO.	UNIDADE	25,00	41,180	1.029,50
143315	QUEBRA-CUCA SACOLA QUEBRA CUCA, EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTENDO 120 PEÇAS, ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZIPER E ALÇA.	UNIDADE	25,00	373,260	9.331,50
143316	JOGO BIG FORMAS JOGO PEDAGÓGICO - "BIG FORMAS" DE ENCAIXE EM PVC COLORIDO, COM 200 PEÇAS.	UNIDADE	25,00	280,680	7.017,00
143317	BRINQUEDOS DE POTES PARA EMPILHAR E ROLAR BRINQUEDO DE POTES PARA EMPILHAR E ROLAR, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 11 PEÇAS MULTICOLORIDAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VIBRANTES, SENDO 10 POTES NUMERADOS (DE 1 A 10), E 1 BOLINHA. DIMENSÕES (A X L): 22 X 13 X 18 CM.	UNIDADE	13,00	61,440	798,72
143318	BLOCOS DE MONTAR EM ESPUMA	UNIDADE	25,00	356,570	8.914,25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	BLOCOS DE MONTAR EM ESPUMA, TEMA CONSTRUTOR, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 24 PEÇAS EM DIFERENTES FORMATOS, CONFECCIONADAS EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO CORINO, IMPRESSÃO EM BAGUM, ESPESSURA DE 8 CM. DIMENSÕES: MAIOR PEÇA - 20 X 10 CM, MENOR PEÇA - 10 X 10 CM. ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA (PVC) TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER.				
143319	ACRÓSTICO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM EVA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, CONTER NO MÍNIMO 160 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X25X6MM CADA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	24,750	618,75
143320	CAIXA PERCEPÇÃO TÁTIL DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM EVA, MEDINDO, NO MÍNIMO, 250X250MM, CONTER NO MÍNIMO 6 PLACAS DE 8MM DE ESPESSURA QUE FORMAM O CUBO COM 4 ORIFÍCIOS E 6 PARES DE DIFERENTES TEXTURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	101,150	2.528,75
143321	CONJUNTO DE ARAMADOS	UNIDADE	25,00	224,890	5.622,25
143322	CONJUNTO DE ENCAIXE PARA A COMBINAÇÃO DE IMAGENS CONJUNTO DE BLOCOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 15 PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM TRÊS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS DEVERÃO SER ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, POSSIBILITANDO COMBINÁ-LAS E FORMAR DIFERENTES IMAGENS. CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 80X80MM, TAMANHO SEGURO E ACONSELHÁVEL PARA CRIANÇAS PEQUENAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	126,340	3.158,50
143323	PEÇAS DE ENCAIXAR I AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, EM AO MENOS 5 CORES VIVAS DE ALTO BRILHO. DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 500 PEÇAS COM 4, 3, 2 E 1 ENCAIXE, SENDO NO MÍNIMO: EM FORMATO ?L? COM 4 PINOS, EM FORMATO ?L? COM 3 PINOS, EM CURVA COM 3 PINOS, ALÉM DE RETO COM 3, 2 E 1 PINO DE ENCAIXE. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3 E LAUDO DE BIODEGRADAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO DIS 15.985, ASTM D2511-12.	UNIDADE	25,00	164,770	4.119,25
143324	PEÇAS DE ENCAIXAR III DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, EM AO MENOS 5 CORES VIVAS DE ALTO BRILHO. DEVERÁ SER COMPOSTO POR 500 PEÇAS EM FORMATOS PARA 12, 8, 4 E 2 ENCAIXES, TELHADO, BONECO E EIXO COM RODAS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3 E LAUDO DE BIODEGRADAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO DIS 15.985, ASTM D2511-12.	UNIDADE	25,00	143,110	3.577,75
143325	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA COM SUCESSÃO DE IMAGENS CONJUNTO COM NO MÍNIMO 3 QUEBRA CABEÇAS CONFECCIONADOS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX, IMPRESSOS EM POLICROMIA. CADA UM DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 200X200X1,4MM E APRESENTAR DIVISÕES EM 4, 6 E 9 PEÇAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	39,500	987,50
143326	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇAS DE DIVISÃO SILÁBICA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTER NO MÍNIMO 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 16 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X110X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	53,880	1.347,00
143327	CONJUNTO DE SEQUÊNCIA DE IMAGENS COTIDIANO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X75X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	25,530	638,25
143328	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER CONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	20,920	523,00
143329	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES EM LÍNGUA DE SINAIS, CADA PEÇA MEDINDO 70X35X28MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	25,00	20,920	523,00
143330	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES EM LÍNGUA DE SINAIS, CADA PEÇA MEDINDO 70X35X28MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	25,00	20,920	523,00
143331	DOMINÓ DE LETRAS DEVERÁ SER CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA. CADA JOGO É COMPOSTO POR 28 PEÇAS, MEDINDO	UNIDADE	25,00	20,920	523,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	APROXIMADAMENTE 35X70X2,8M CADA UMA. DEVERÁ SER ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA.				
143332	DOMINÓ DE METADES DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO, NO MÍNIMO, 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	20,920	523,00
143333	DOMINÓ DE QUANTIDADE DEVERÁ SER CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X70X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM MALETA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	20,920	523,00
143334	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM FELTRO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 10 FANTOCHES (CAVALO, CACHORRO, COELHO, PATO, VACA, GALO, OVELHA, PORCO, GATO E PAPAGAIO) E MEDIR APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA CADA UM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	120,500	3.012,50
143335	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS EM FELTRO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADO, O CONJUNTO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 10 FANTOCHES (JACARÉ, MACACO, ELEFANTE, LEÃO, TARTARUGA, GIRAFA, ARARA, SAPO, LOBO E TUCANO) E MEDIR APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	120,500	3.012,50
143336	CONJUNTO DE LETRAS CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 170 PEÇAS/LETRAS DO ALFABETO, QUE DEVEM MEDIR APROXIMADAMENTE 30MM. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO (COLORIDO). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	21,700	542,50
143337	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS CONJUNTO COM NO MÍNIMO 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X180X2,8MM, CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. DEVERÁ APRESENTAR DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	95,480	2.387,00
143338	FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 06 FANTOCHES (AVÔ, FILHA, PAI, AVÓ, FILHO E MÃE) E MEDIR APROXIMADAMENTE 330MM DE ALTURA CADA UM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	162,160	4.054,00
143349	MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	23,610	590,25
143350	MEMÓRIA DOS MEUS BRINQUEDOS DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	23,610	590,25
143351	MEMÓRIA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CONTENDO 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	23,610	590,25
143352	MEMÓRIA DE NUMERAIS DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	23,610	590,25
143353	MEMÓRIA DE SILABAS DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM ESTOJO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	23,610	590,25
143354	JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA E CONTER, NO MÍNIMO, 20 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES, QUE FORMAM 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X130X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	45,480	1.137,00
143355	JOGO DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS - IMAGENS E LETRAS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM	UNIDADE	25,00	47,080	1.177,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	POLICROMIA, COM NO MÍNIMO 48 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 12 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X130X2,8MM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.				
143356	TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM EVA, COM 10 PLACAS QUE PERMITAM ENCAIXE DAS PEÇAS COM NÚMEROS DE 0 A 9, CADA PLACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 300X300X08MM, CONTER AO MENOS 02 MARCADORES EM EVA PARA JOGO DE AMARELINHA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	113,840	2.846,00
143357	TEATRO PARA FANTOCHE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF CONTENDO SILHUETA DE PALCO COM CORTINA E IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 603X850X40MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 235X675X20MM CADA PORTA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNIDADE	25,00	162,550	4.063,75
			VALOR GLOBAL R$		79.952,22

1.2. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.3. A **CONTRATADA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente ao fornecimento dos materiais, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária da **CONTRATANTE** signatário da Adesão à Ata Registro de Preços (**carona**):

- Ano Exercício 2023
- Atividade 0502.123610004.2.028 Manutencao da Secretaria Municipal de Educação
- Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- Subelemento3.3.90.30.99, no valor de R$ 80.177,22.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A **CONTRATADA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da convocação expedida pela **CONTRATANTE**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.

3.2. O contrato regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pela **CONTRATANTE** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A Adesão à Ata Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.5. Os contratos decorrentes desta licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.6. A Adesão à Ata Registro de Preços (**carona**), durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **CONTRATANTE** sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a **CONTRATANTE**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

3.7. O prazo de entrega dos materiais será de até **60 (sessenta) dias** a contar da nota de empenho ou ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTOS

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ 79.952,22 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Adesão à Ata Registro de Preços (**carona**).

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa **CONTRATADA**.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária da **CONTRATANTE**.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

EM = 1 x N x VP

Onde:
EM: Encargos moratórios devidos;
N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e
VP: Valor da Prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **CONTRATADA**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de **01 (um) ano**.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pela **CONTRATANTE** de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.5. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico – financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.7. Na hipótese de a **CONTRATADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.8. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela **CONTRATADA**, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATANTE**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.10. Fica facultada a **CONTRATANTE** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

5.11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará as aquisições a partir da data do protocolo do pedido, sendo lavrado termo aditivo.

5.12. A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese de a **CONTRATADA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital, a **CONTRATANTE** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Firmar o **Contrato** decorrentes da Adesão à Ata Registro de Preços (**carona**) **nº A-2023-003** diretamente com a empresa **CONTRATADA**.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa **CONTRATADA**, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representa-lo na execução do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes desta Adesão à Ata Registro de Preços (**carona**)serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de compra, na hipótese prevista no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.2. A recusa da **CONTRATADA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da **CONTRATANTE**, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto ao preço.

9.4. O presente **Contrato** resultante da presente **Adesão à Ata Registro de Preços (carona) nº A-2023-003**, referente à *Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023*, poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a **10 (dez) dias** na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para a entrega dos materiais por mais de **30 (trinta) dias** além dos **60 (sessenta) dias** concedidos após a emissão da Ordem de Compra.

10.6. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa **CONTRATADA** a multa, de percentual de 2% (dois por cento), após o atraso de **10 (dez) dias**, e até 5% (cinco por cento) no atraso de prazo superior a **30 (trinta) dias**.

10.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa e dolo, por até **02 (dois) anos**, no caso de inexecução do objeto, conforme a gravidade da ocorrência.

10.8. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticas atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio da **CONTRATANTE**.

d) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da **CONTRATANTE** após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento;

e) Apresentação, a **CONTRATANTE**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

f) Inexecução total do objeto.

10.9. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa **CONTRATADA** juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa **CONTRATADA**.

10.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da comunicação oficial.

10.12. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Salinópolis/PA, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Adesão à Ata de Registro de Preços (carona) Nº A-2023-003**, referente à *Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023* e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

11.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

SALINÓPOLIS-PA, 21 de Agosto de 2023

MARCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA:68601808204
Assinado de forma digital por MARCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA:68601808204
Dados: 2023.08.23 15:49:07 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.021.144/0001-95
CONTRATANTE

VALDEMAR ABILA:08885621953
Assinado de forma digital por VALDEMAR ABILA:08885621953
Dados: 2023.08.23 14:19:57 -03'00'

ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ 80.574.965/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____